CONCORRÊNCIA Nº 060/2022

RESPOSTA A QUESTIONAMENTOS

PERGUNTA 01:
Considerando que as planilhas de referência dos custos do orçamento é a SINAPI de janeiro/22 e a PRED de março/22, questionamos quando se dará o reajuste do contrato.

RESPOSTA 01:
Conforme Capítulo X do Edital - O reajuste de preços deverá atender ao constante nas Condições Gerais nº 07, item 07.04 e 07.05, das Condições Gerais de Contratos (Resolução nº 032/2011, de 10 de outubro de 2011, publicada no Diário Oficial do Estado nº 8572 de 19 de outubro de 2011) a qual estabelece

07.05.01. Os reajustamentos terão fator constante em cada período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias. A cada período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, proceder-se-á novo reajustamento de acordo com a metodologia já citada.

07.05.02. O primeiro reajustamento, quando couber, será concedido após 365 dias da assinatura do contrato, tendo como data base do cálculo, o dia da apresentação do proposta.

PERGUNTA 02:
Considerando os elevados custos dos sistemas e equipamentos, solicito os critérios de medição e remuneração para estes itens.

RESPOSTA 02:
O valor dos equipamentos está distribuído conforme cronograma físico financeiro do projeto apresentado no anexo D SERVIÇOS DE NATUREZA ESPECÍFICA itens de 19, 23, 27, 29 e 30. As medições e remuneração seguirão os critérios de gestão e fiscalização da obra conforme execução.

Curitiba, 05 de outubro de 2022.

(assinado eletronicamente)
Daniela Gadotti Perlin
Presidente da Comissão Especial de Licitação